

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS – COPS

**AGENDA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES DAS
INSTITUIÇÕES CEDENTES DO ESPAÇO FÍSICO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PAS**

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DO PAS/UFLA		
Atividade	Aplicação PAS 2 08/06/2025	Aplicação PAS 1 15/06/2025
Publicação do edital	10/03/2025	
Período de inscrição	das 9h do dia 24/03 às 23h55 do dia 07/04/2025	
Confirmação, pela instituição cedente, da lista de colaboradores aptos para as aplicações	10/04/2025	
Divulgação das inscrições homologadas	11/04/2025	
Prazo para recursos contra a homologação preliminar	14 e 15/04/2025	
RESULTADO SELECIONADOS Divulgação da lista de selecionados	25/04/2025	
Treinamento para fiscais de sala	8h do dia 08/06/2025	8h do dia 15/06/2025
Dia de aplicação das provas	08/06/2025	15/06/2025
Previsão de Pagamento	Julho/2025	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

EDITAL Nº 4/2025/COPS/DRCA/PROGRAD, de 10 de março de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES DAS INSTITUIÇÕES
CEDENTES DO ESPAÇO FÍSICO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PAS**

A Coordenadoria Geral de Processos Seletivos (COPS) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público o processo seletivo simplificado com vistas a habilitação de colaboradores, pessoas físicas, para execução de serviço eventual e temporário na aplicação do Processo de Avaliação Seriada – PAS, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço eventual a ser prestado pelos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada, destina-se exclusivamente às atividades operacionais e de logística com vistas a execução da aplicação do **Processo de Avaliação Seriada da Universidade Federal de Lavras**, doravante denominado **PAS/UFLA**, no ano de 2025, nas dependências dos locais de prova externos ao campus da UFLA, nos dias 08/06 e 15/06/2025.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O presente certame tem como objetivo o preenchimento de vagas, exclusivas para colaboradores(as) que possuem vínculo com a Instituição Cedente do Espaço Físico (ICEF) onde a prova será aplicada, para prestação de serviços autônomos na aplicação do PAS/UFLA em dependências externas ao campus da UFLA.

2.1.1. Será responsabilidade da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos, com base no número de inscritos para o PAS 2025 (etapa 1 e etapa 2), mensurar qual será a quantidade necessária de selecionados para cada função do presente Edital e notificar à ICEF para que proceda a seleção.

2.1.2. Havendo mais inscritos do que o número de vagas necessárias em cada função, a seleção será feita observando-se os critérios de classificação conforme este Edital.

2.1.3. Os(As) candidatos(as) que manifestarem disponibilidade e confirmarem sua participação nas duas datas de aplicação (08/06 e 15/06/2025) terão prioridade na seleção para a aplicação das provas.

2.1.4. O vínculo de que trata o item 2.1 será verificado, pela COPS, junto à Instituição Cedente do espaço à UFLA.

2.2. Será responsabilidade da ICEF, representada pelo(a) Coordenador(a) Local, auxiliar a COPS no processo seletivo dos(as) colaboradores(as).

2.3. As funções e **requisitos** de avaliação são as seguintes:

Função	Requisitos para concorrer
Coordenador(a) Local	- Inscrever-se para alguma das outras funções descritas neste quadro e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) indicado(a) pelo representante da ICEF.
Fiscal de Sala - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Fiscal de Sala - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, com vínculo ativo na data da inscrição.
Fiscal de Corredor - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Fiscal de corredor - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, com vínculo ativo na data da inscrição.
Porteiro - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Porteiro - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, que exerça a função de porteiro ou função correlata.
Auxiliar de Serviços Gerais - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Auxiliar de Serviços Gerais - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata.

Segurança - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Segurança - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, que exerça a função de segurança ou função correlata.
------------------------------------	--

2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

2.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima;

2.4.2. estiverem envolvidas em cursos preparatórios para o PAS/UFLA;

2.4.3. estiverem inscritas como candidatas no PAS/UFLA; ou

2.5. Os **critérios** de escolha dos(as) colaboradores(as) serão adotados considerando a disponibilidade prevista no item 2.1.3 e a ordem estabelecida no Quadro do item 2.3.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e remunerações inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Atribuições	Remuneração bruta (por aplicação)
Coordenador(a) Local	Coordenar todo o processo de aplicação naquela instituição, tais como: informar os locais de provas disponíveis para a aplicação das provas, selecionar a equipe de aplicação, disponibilizar local seguro para a guarda dos malotes de provas, auxiliar a equipe de supervisão da UFLA durante todo o processo de aplicação e auxiliar a equipe de logística da COPS para o bom andamento da preparação e aplicação das referidas provas na instituição.	R\$1514,80
Fiscal de Sala - Descentralizado	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 306,08
Fiscal de Corredor - Descentralizado	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 306,08
Porteiro - Descentralizado	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário.	R\$ 286,00
Auxiliar de Serviços Gerais- Descentralizado	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos(as) candidatos(as) ao banheiro.	R\$ 286,00
Segurança- Descentralizado	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	R\$ 346,89

3.2. Aos valores de remuneração bruta **incidirá desconto**, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento. Em casos especiais e desde que determinado pela Supervisão Geral do PAS/UFLA, caso os trabalhos excedam a carga horária inicialmente pactuada, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** estarão abertas no período das 9h do dia 24/03 às 23h59 do dia 07/04/2025, e deverão ser feitas EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, **exclusivo para colaboradores das ICEF's**, pela página da COPS/UFLA: www.cops.ufla.br.

4.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão se cadastrar no sistema inserindo todas as informações solicitadas corretamente.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve concordar com os termos de pagamento descritos no item 9 deste edital, bem como comprometer-se a enviar toda a documentação necessária para realização do pagamento.

4.1.3. **ATENÇÃO!** A não informação de todos os dados solicitados no ato da inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.1.4. Os(As) candidatos(as) devem manifestar, no ato da inscrição, a respeito da disponibilidade para aplicação das provas.

4.1.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) manifestar, no ato da inscrição, qual função tem interesse exercer observando os requisitos que devem ser cumpridos para cada função.

4.1.5.1. Cada candidato deverá se inscrever uma única vez, caso contrário será considerada somente a primeira inscrição registrada para cada CPF.

4.1.5.2. Caso o(a) candidato(a) manifeste-se por função em que não preenche os requisitos determinados, ele ocupará a lista de espera e poderá ser remanejado pela COPS, ouvido o Coordenador(a) Local, para outra função.

4.1.5.3. Caso a lista de inscritos aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções, desde que atendam aos requisitos, poderão ser selecionados.

4.2. Não serão aceitas inscrições/confirmações fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

4.3. Quaisquer dúvidas em relação ao uso do sistema e problemas no ato da inscrição/confirmação devem ser reportadas à COPS por meio do e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br, no período de 9h do dia 24/03 às 12h do dia 07/04/2025.

4.4. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o teor das informações fornecidas.

4.5. Os(As) coordenadores(as) locais participarão junto à Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS na divulgação da lista de todos os colaboradores da instituição aptos a trabalharem no processo seletivo até o dia 10/04/2025.

4.6. É responsabilidade do(a) coordenador(a) local verificar o vínculo empregatício do colaborador com a instituição cedente do local de aplicação.

4.7. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do(a) candidato(a) e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.7.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.7.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.7.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.7.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.7.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada na página www.cops.ufla.br, no dia 20/10/2023.
- 5.2. Serão homologadas somente inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos nos itens neste edital.

6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 23 e 24/10/2023 para enviar sua contestação em formulário próprio, divulgado no endereço eletrônico www.cops.ufla.br, para o e-mail equipe.aplicacao@ufla.br.
- 6.2. A análise dos recursos será feita pela COPS com auxílio da ICEF, representada pelo(a) Coordenador(a) Local, e os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail.
- 6.3. A listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos(as) candidatos(as) aptos será divulgada pelo endereço eletrônico www.cops.ufla.br no dia 25/10/2023.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Caso o número de colaboradores aptos para as aplicações exceda a quantidade de colaboradores necessários para a aplicação do PAS, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão de sorteio por local de aplicação.
- 7.1.1. Em uma planilha eletrônica, será gerada uma ordenação aleatória de todos os inscritos, por meio da função de aleatorização, atribuindo a eles um número de sorteio.
- 7.2. A ordem de classificação será a ordem crescente do menor para o maior número de sorteio atribuído para cada candidato(a).
- 7.3. A planilha em que o sorteio foi realizado ficará disponível na COPS para consulta.
- 7.4. A **seleção** dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada na instituição em que possuir vínculo e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5. DO RESULTADO FINAL

- 7.6. O **resultado** final dos selecionados para aplicação do PAS 1 será divulgado, no endereço: www.cops.ufla.br, no dia 25/10/2023.
- 7.7. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

8. DO TREINAMENTO

- 8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a função de **FISCAL DE SALA** deverão realizar um treinamento no dia da aplicação da prova (26/11 e/ou 3/12/2023), às 8 horas, na instituição em que a prova será aplicada.
- 8.1.1. A não realização do treinamento pode acarretar em sua desclassificação do processo de seleção, com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).
- 8.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para as demais funções deverão participar de reunião para orientações na chegada ao local de prova, às 11h do dia da aplicação da prova (26/11 e/ou 3/12/2023).

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do Convênio nº 133/2019 – UFLA, firmado entre a UFLA e a FUNDECC.
- 9.2. É de responsabilidade da COPS, após a realização da aplicação das provas, encaminhar à Fundecc a relação dos colaboradores que trabalharam, as funções exercidas, local de atuação do(a) colaborador(a) e o valor bruto a ser pago bem como toda a documentação recebida no ato da inscrição.
- 9.3. É de responsabilidade do(a) colaborador(a), caso seja necessário, atender à solicitação da Fundecc para complementação de documentação que viabilize o pagamento.
- 9.4. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) Local, caso seja necessário, apoiar a Fundecc no envio de possíveis documentos complementares dos colaboradores àquela Fundação.

9.5. É de responsabilidade da FUNDECC realizar o pagamento dos colaboradores selecionados pela Universidade e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo a análise da documentação necessária.

9.6. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá da correta informação, NO ATO DA INSCRIÇÃO, dos seguintes dados:

- a) Nome Completo;
- b) Data de Nascimento;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) E-mail;
- f) Endereço completo;
- g) Contato telefônico;
- h) Dados Bancários - Banco, Agencia e nº da Conta (preferencialmente, conta corrente).

9.6.1. O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, exclusivamente, em CONTA que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

9.6.1.1. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

9.6.1.2. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Coordenação do Convênio nº 109/2024 – UFLA em conjunto com a Coordenadoria Geral de Processos Seletivos.

10.2. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br.

Iago Batista Gonçalves
Coordenadora da COPS/UFLA

Miriam Monteiro de Castro Graciano
Pró-reitora de Graduação